LEI Nº 1050.
DE 13 DE MAIO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DOMINGAS ALVES DE MORAES", a travessa existente no Bairro Ressaca que tem o seu início na Estrada Córrego Fundo, com uma extensão aproximadamente de 370 (trezentos e setenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Maio de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração